



**Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaia**

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaia - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 03/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaia - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 5 [REDACTED] 8, viúvo da ex-segurada, Sra. **Maria Helena de Oliveira Silva**, inscrita no CPF sob o nº 0 [REDACTED] 2, aposentada no cargo efetivo de Professor PI, falecida em 29 de maio de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, sendo aplicada a redução prevista no Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 29 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaia, 22 de junho de 2022.

Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA - IPSEMDI
Certifico para fins de comprovação que este (a)
<u>Portaria nº 03/2022</u> foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPSEMDI em <u>20/06/22</u>
onde pertence por <u>30 (trinta) dias</u> .
O referido é verdadeiro e autêntico.
Dorés do Indaia/MG, <u>20/06/22</u>
Ass.: do Servidor: <u>[assinatura]</u>
RG/Matricula: <u>[assinatura]</u>